

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 40.256.020/0001-42**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 013/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 013/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Jana la gila esila

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

MARIA LIA SILVA E SILVA

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em/2023.	
Representante Legal:	
	Assinatura/Rubrica
RG n°	
CPF n°	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES. CNPJ: 06.172.720/0001-10

Nº Proc. 062303-0001
Folha. 164
Servidor Responsável

hAlawulle

AUTUAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062303-0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, processo administrativo nº 062303-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA CNPJ: 40.256.020/0001-42 ENDEREÇO: Avenida Francisco Sá, nº 3190, Galpão K, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza - CE.		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070.240.13-2				
		TELEFONE: (85) 99987-0491				
		E-MAIL: meggalicitacao@gmail.com CPF: 628.713.153-53				
REPRESENTANTE LEGAL: Ester Rodrigues de Oliveira Gomes						
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: A GÁS., AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	Mundial	Unidade	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
15	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO	Mundial	Unidade	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00

Avonida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPE

CNPJ: 06.172.720/0001-10

AL	ITUAÇÃO
Nº Proc	. 062303-0001
Folha	1642
	000
Servido	or Responsável

	TOTAL		R\$ 60.000,00
RESERV	ADA 25%.		
REGULA	GEM VERTICAL: A GÁS, COTA		
	APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS,		
GIRATÓR	RIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO:		
	E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:		
ESPUMA	INJETADA, MATERIAL ASSENTO:		
AZUL RO	YAL, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E		
ASSENTO	D E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER		
METÁLIC	O, MATERIAL REVESTIMENTO		
SECRETA	ARIA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - · Secretaria Municipal de Educação;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
 - · Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
 - · Secretaria Municipal da Mulher;
 - · Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
 - · Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
 - · Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - · Secretaria Municipal de Cultura.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.5.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Avenida President Vargas, Nº 446, Centro, Santo Altônic dos Lopes-MA

RW.

President Vargas, Nº 4

Jackelle

Marvalla



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:
 - 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

Avenida Preside Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Jopes-MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPE

CNPJ: 06.172.720/0001-10



dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de julho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Morro Lie Sha e Sila

Sec. Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004/2021-GPSAL Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente ESTER RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES Data: 01/08/2023 10:24:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E **UTENSILIOS LTDA**

CNPJ. 40.256.020/0001-42 Representante: Ester Rodrigues de Oliveira Gomes Empresa Beneficiaria

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Sec. Municipal da Mulher Port. nº 009/2021-GPSAL Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação Port. nº 008/2021-GPSAL Órgão Participante

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO № Proc. 062303-0001

Folha. 1645

Servidor Responsável

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Port. nº 017/2021-GPSA Órgão Participante RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura Port. nº 009/2021-GPSAL Órgão Participante Representante: Gonçalo Delmiro de Sousa Neto

Empresa Beneficiaria

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e

Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

эс. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Sec. Municipal de Cultura Port. nº 009/2021-GPSAL

ÓrgãoParticipante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP \TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062303-0001/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, processo administrativo nº 062303-0001, RESOLVE registrar

os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições AUTUAÇÃ previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas, proc constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro servidor Responsa de 2013, e em conformidade com as disposições a sequir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	ESA: MEGGA DISTRIBUIDORA D S E UTENSILIOS LTDA	E	INSCRIÇĂ	O ESTAD	OUAL: 070.24	0.13-2	
ENPJ: 40.256.020/0001-42 ENDEREÇO: Avenida Francisco Sá, nº 3190, Salpão K, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza - CE.			TELEFONE: (85) 99987-0491				
			E-MAIL: meggalicitacao@gmail.com				
REPRE	ESENTANTE LEGAL: Ester Roo	irigues	CPF: 628.	713.153-	53		
tem	Descrição	Marca	Unid, de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
14	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIESTER AZUL ROYAL, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODIZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: A GAS., AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%.	Mundial	Unidade	150	R\$ 300,00	R\$ 45,000,00	
15	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SECRETARIA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL, MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODIZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO; COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, COTA RESERVADA 25%.	Mundia	I Unidade	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,0	
тот						R\$ 60.000	

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- · Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- · Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- · Secretaria Municipal da Mulher;
- Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e abastecimento;
- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- · Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- · Secretaria Municipal de Cultura.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será

- de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo AUTUAÇÃ ser prorrogada.
- REVISÃO E CANCELAMENTO
- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos emervidor decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

ara firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 21 de julho de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador
MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E
UTENSILIOS LTDA
CNPJ. 40.256.020/0001-42
Representante: Ester Rodrigues de Oliveira Gomes
Empresa Beneficiaria
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude

Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS

SANTOS

Sec. Municipal da Mulher

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. nº 009/2021-GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172304-0001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n°. 014/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. R E S O L V E:

